



# MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: [secretaria@novaindependencia.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaindependencia.sp.gov.br)

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP 16.940-000 - Nova Independência/SP

## DECRETO Nº052/2019

*“Regulamenta nos termos da Lei Municipal nº. 1.491/2019, o prazo e formas de inscrição do ‘Programa de Apoio à Habitação ao Neo Independente - PAHNI’ que consiste na distribuição de lotes urbanos no Município e dá outras providências”.*

**THAUANA DA SILVA DUARTE JOANINI**, Prefeita Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixação de prazo e formas de inscrição dos candidatos a beneficiários do “Programa de Apoio à Habitação ao Neo Independente - PAHNI”, nos termos da Lei Municipal nº. 1.491/2019:

### DECRETA:

**Artigo 1º.** O Poder Executivo decreta o início das inscrições ao ‘PAHNI’ a serem, recebidas entre 12 de Novembro de 2019 a 21 de Novembro de 2019, nas dependências do CRAS – Centro de Referência a Assistência Social do Município de Nova Independência, situado na Rua Manoel Rodrigues dos Santos nº 300, Centro, nos horários entre 8:00hrs às 17:00hrs.

**Artigo 2º.** Caso o número de cadastrados seja inferior ao número de lotes disponíveis, a Administração abrirá novamente as inscrições, por mais 5 (cinco) dias consecutivos, e destinará os lotes remanescentes às pessoas que atendam os requisitos constantes nos incisos II, IV e V do artigo 8º da Lei nº. 1.491/2019, independente de renda familiar, condição social e do estado civil.

**Artigo 3º.** Os cadastros deverão ser realizados mediante formulário elaborado pelo Poder Executivo, a atender prioritariamente os critérios estabelecidos nos incisos do artigo 8

